



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**  
“Terra das Nascentes”

**REUNIÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E INFRAESTRUTURA.**

**ATA Nº 25/2025/COFTI**

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do Plenário Jovêncio José Pedroso da Câmara de Vereadores de Jóia – RS, às nove horas e trinta e oito minutos, reuniram-se ordinariamente os integrantes da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, com a presença do Vereador Vanderlei de Oliveira do Amaral (RELATOR) (Progressistas), Vereador José Edson Oliveira Soares (PRESIDENTE) (PDT) e Vereador Luiz Gustavo Machado do Nascimento (VICE-PRESIDENTE) (MDB). Presentes as servidoras Luciana e Ariane Rodrigues.

**Em pauta para deliberação, as seguintes Projetos de Lei:**

**PROJETO DE LEI Nº4.914/2025** - Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências. Recebido Ofício Geral do Gabinete do Prefeito nº205/2025. O relator, Vereador Vanderlei, opinou pelo parecer favorável ao Projeto, bem como pelo parecer favorável à Emenda Aditiva nº 1/2025.

**Projeto de Lei 4.941/2025**, Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores, aos secretários municipais, prefeito e vice- prefeito, aos demais colaboradores no âmbito do Poder Executivo do Município de Jóia /RS, de autoria do Prefeito Municipal, de autoria do Prefeito Municipal. Recebido Parecer Contábil 03/2025, Parecer Jurídico 003/2025, Orientação Técnica do IGAM nº14.686/2025. O relator, Vereador Vanderlei opinou pela expedição de ofício ao Prefeito, solicitando as devidas adequações conforme as orientações contidas nos pareceres emitidos.

**Projeto de Lei nº 4.952/2025:** Altera carga horária e atribuições do cargo em comissão de Assessor Jurídico, criado pela Lei Municipal nº455/1993. de autoria do Prefeito Municipal. O relator, Vereador Vanderlei, opinou pela solicitação de parecer jurídico, orientação do IGAM e parecer contábil, sendo acompanhado pelos demais vereadores.

**Projeto de Lei 4.956/2025**, Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Melhoramento da Sala de Espera para Ordenha, de autoria do Prefeito Municipal. O relator, Vereador Vanderlei, opinou pela solicitação de parecer jurídico e orientação do IGAM, sendo acompanhado pelos demais vereadores.

**Projeto de Lei 4.957/2025**, Autoriza a contratação de servidores, de autoria do Prefeito Municipal. O relator, Vereador Vanderlei, opinou por parecer favorável, sendo acompanhado pelos demais vereadores.

**Projeto de Lei 4.958/2025**, Autoriza o Município de Jóia a firmar Comodato com o Sindicato Rural de Jóia, de autoria do Prefeito Municipal. O relator, Vereador Vanderlei, opinou pela solicitação de parecer jurídico e orientação do IGAM, sendo acompanhado pelos demais vereadores.

**Parecer nº 23.065** - Processo de Contas Anuais dos Administradores do Executivo Municipal de Jóia, referente ao exercício de 2022. Senhor Adriano Marangon de Lima - Parecer Favorável com ressalvas. Falhas formais e de controle interno. Alerta e recomendação. Senhor Vasco Isidro Pillatt e Senhora Rosa Maria Dezordi Lassen - Parecer Favorável Inexistência de Falhas. O relator, Vereador Vanderlei, comunicou que o parecer permanece à disposição na Casa Legislativa.

Foi suspensa a reunião para a finalização da ata. Colocada em votação a ata, após leitura, a mesma foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às nove horas e quarenta e cinco minutos. A presente ata, após lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores integrantes da Comissão.

**JOSÉ EDSON OLIVEIRA SOARES**  
Presidente da COFTI

**VANDERLEI DE OLIVEIRA DO AMARAL**  
Relator da COFTI

**GUSTAVO MACHADO**  
Vice-Presidente da COFTI